



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



MENSAGEM N° 042/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) por anulação.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 2129 de 15/10/24
Livre nº 04/24 ASS. *Isabela*
86187

Recebido 15/10/24

As 10:44h
Isabela
Isabela dos Santos Araújo Pereira

Assessor Legislativo
Matr. 363/2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



PROJETO DE LEI N° 042 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artymenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
36	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00.00	1.500.0000	43.500,00
77	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00.00	1.500.0000	57.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
18	02	003	04	122	2001	2201	4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.0000	89.467,60
19	02	003	99	999	2001	2201	9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.0000	7.000,00
70	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	83,00
72	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1,50
110	02	014	04	124	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	2.064,90
111	02	014	04	124	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	141,50
112	02	014	04	124	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.741,50

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engr. Paulo de Frontin, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENTKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), por Anulação na Fonte de Recurso 1.500.0000: Recursos Não Vinculados de Impostos.

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de reforço na dotação para empenhamento de despesas da Pasta da Educação e Obras.

Considerando a elevada importância deste projeto para esta municipalidade e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação, para apreciação, discussão e votação, desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

